



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DE 2014 DAS CÂMARAS DE GRADUAÇÃO E DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Chapecó, SC, 20 de março de 2014.

1 Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na Sala de
2 Videoconferência do *Campus* Chapecó (Definitivo) da Universidade Federal da Fronteira Sul
3 (UFFS), e nos demais *campi*, por videoconferência, foi realizada a 1ª Reunião Extraordinária
4 Conjunta das Câmaras de Graduação (CGRAD) e de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) do
5 Conselho Universitário (CONSUNI) da UFFS, presidida pelo professor JOVILES VITÓRIO
6 TREVISOL, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação. **Fizeram-se presentes à reunião os**
7 **seguintes conselheiros:** JOÃO ALFREDO BRAIDA (Presidente da CGRAD), EDEMAR
8 ROTTA (Diretor do *Campus* Cerro Largo), JOSÉ OTO KONZEN (Diretor do *Campus* Realeza)
9 e JULIANO PACCOS CARAM (Diretor do *Campus* Chapecó). **Representantes docentes:**
10 MÁRCIO DO CARMO PINHEIRO (*Campus* Cerro Largo), LIVIO OSVALDO ARENHART
11 (*Campus* Cerro Largo), ANGELA DERLISE STÜBE (*Campus* Chapecó), JAMES LUIZ BERTO
12 (*Campus* Chapecó/Suplente), PAULO MONTEIRO NUNES (*Campus* Chapecó), SOLANGE
13 MARIA ALVES (*Campus* Chapecó), WAGNER BARBOSA BATELLA (*Campus* Chapecó),
14 DANIEL FRANCISCO DE BEM (*Campus* Erechim), THIAGO INGRASSIA PEREIRA (*Campus*
15 Erechim), CLADIR TERESINHA ZANOTELLI (*Campus* Laranjeiras do Sul), FELIPE MATTOS
16 MONTEIRO (*Campus* Laranjeiras do Sul), MARTINHO MACHADO JÚNIOR (*Campus*
17 Laranjeiras do Sul), CLÓVIS ALENCAR BUTZGE (*Campus* Realeza), WAGNER TENFEN
18 (*Campus* Realeza/Suplente). **Representantes STA:** LUANA PAVAN BITTENCOURT e
19 GUILHERMO ROMERO. **Compareceram à reunião na condição de participantes**
20 **ouvintes:** JOSÉ CARLOS RADIN (Diretor de Pós-Graduação), VICENTE NEVES DA SILVA
21 RIBEIRO (Suplente/Docente do *Campus* Chapecó). Verificado o quórum, o Presidente
22 declarou aberta a reunião. Iniciou pela apreciação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária
23 Conjunta de 2013 e não havendo nenhuma consideração, a ata foi considerada aprovada. Na
24 sequência, passou aos informes da Presidência e justificou a ausência do Presidente da
25 Câmara de Graduação, prof. João Alfredo Braida, que se encontra em atividades do PIBID
26 pelos *campi* da UFFS. Comunicou também que foi enviado à CAPES, após aprovação, em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

27 dezembro, o projeto Pró-doutoral, a qual se manifestou no início de fevereiro solicitando o
28 envio da lista dos docentes já aprovados em programas de pós-graduação, apenas para
29 2014. Foram repassados cerca de setenta e dois nomes de professores, que já estão em
30 fase de doutoramento ou iniciam neste ano, e o resultado deve sair em breve. Não havendo
31 mais informes, passou à pauta: (i) Processo nº 23205.001621/2013-96: minuta do
32 Regulamento de Afastamento para Capacitação Docente em Nível de Pós-graduação; (ii)
33 Processo nº 23205.004818/2013-87: afastamento para participar do Programa Nacional de
34 Pós-doutorado. O conselheiro Edemar Rotta entendeu que o segundo ponto, em aprovado o
35 primeiro, fica sem consequências, ou seja, o pedido de afastamento, em aprovada a
36 resolução, já é resolvido pelo Conselho de *Campus*. O Presidente sugeriu que este item
37 permaneça na pauta e após concluído o primeiro ponto, se dará encaminhamento ao
38 segundo. Houve acordo e a pauta foi aprovada na ordem proposta. Para dar início ao primeiro
39 item da pauta, o Presidente da CPPG, na condição de presidente da comissão de análise da
40 minuta de afastamento para capacitação docente em nível de pós-graduação, fez um breve
41 relato do trabalho exercido pela comissão, iniciado em 2012. Informou que a comissão foi
42 designada em setembro daquele ano, e que em dezembro foi publicada a Lei 12.772, que
43 trata do afastamento docente e das atribuições da Comissão Permanente de Pessoal Docente
44 (CPPD). Foram realizadas em torno de sete reuniões e a conclusão do trabalho se deu em
45 maio de 2013. Na sequência, a minuta foi remetida ao CONSUNI, que acolheu esta
46 proposição, porém, em virtude do número extenso de pautas, não foi possível analisar a
47 matéria em tempo preciso e, em sessão do Conselho, decidiu-se por remeter a matéria às
48 Câmaras de Graduação e Pesquisa e Pós-Graduação, as quais, em reunião conjunta, fariam
49 a análise e conclusão do tema. Na mesma sessão, foi decidido também que a comissão que
50 elaborou a minuta fizesse o trabalho de relatoria da matéria. Por solicitação dos conselheiros
51 e dos integrantes da comunidade acadêmica dos *campi*, a comissão resolveu estabelecer um
52 prazo para a submissão de sugestões à minuta. Foram recebidas várias contribuições, as
53 quais levaram a comissão a rever alguns artigos específicos da proposta inicial e o que será
54 aqui apresentado e analisado, já é a proposta de substitutivo, caso os conselheiros estejam
55 de acordo. As Câmaras concordaram com a proposição. O conselheiro Clóvis Butzge, na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

56 condição de relator, apresentou o relato e o voto pela “aprovação do Regulamento de
57 afastamento para capacitação docente em nível de pós-graduação, produzido pela Comissão
58 instituída para este fim, sem prejuízo de possíveis emendas a serem apreciadas e aprovadas
59 pelo pleno do CONSUNI”, e neste caso, pelas Câmaras de Graduação e Pesquisa e Pós-
60 Graduação. Após a apresentação, o Presidente submeteu à análise e aprovação do relato e
61 do voto da comissão. Houve acordo e, conseqüentemente, foram aprovados por
62 unanimidade. Passou-se a sugestão de emendas e pedidos de esclarecimentos. O
63 conselheiro Vicente, sobre os critérios para concessão do afastamento, sugeriu substituir o
64 inciso primeiro do art. 16 para “maior tempo de vínculo à carreira do magistério superior
65 federal na UFFS”. O relator sugeriu que seja feita análise seguindo a ordem do texto e a
66 proposta foi acolhida. Passou-se, então, a analisar item por item da minuta, deliberando-se
67 sobre as emendas propostas. Até o Título III, não houve sugestões, considerando-se
68 aprovados. No Título IV, art. 12, inciso II (limite de afastamento para doutorado), o conselheiro
69 Edemar sugeriu que o afastamento seja de trinta meses, renovável por até doze meses
70 mediante aprovação da CPPD. O relator esclareceu que está na legislação a possibilidade de
71 afastamento por até quarenta e oito meses. O Presidente esclareceu que a bolsa da CAPES é
72 de até vinte e quatro meses (afastamento integral). O conselheiro José Oto Konzen enfatizou
73 que não existe, do ponto de vista da política do MEC, a figura do professor que substitui os
74 afastados, e isso coloca os dirigentes em situações mais estreitas para viabilizar a saída dos
75 professores. Olhando o cenário, teria que definir os tempos para criar condições ao maior
76 número de docentes se afastarem e sugere que se fixe em vinte e quatro meses com
77 possibilidade de aumento para mais doze meses, desde que aprovado pelas instâncias
78 competentes. A conselheira Cladir Zanotelli mostrou sua preocupação, independente do
79 período da prorrogação, e quer saber se a liberação será automática ou analisada. O
80 Presidente esclareceu que no próprio inciso está dito que será a CPPD que irá apreciar o
81 pedido. O conselheiro Vicente Neves concordou com os colegas e lembrou que, se está se
82 definindo os limites máximos, é possível que haja concessão inferior a isso e defendeu a
83 proposta original. O conselheiro Wagner Tenfen colocou a dificuldade de fazer sua tese na
84 UFFS, dando aulas, discordou das propostas que se apresentaram e afirmou a necessidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

85 de garantir as condições ideais de formação. O Presidente submeteu a regime de votação: 1ª
86 proposta: manutenção da redação do documento; e 2ª proposta: reformulação da redação. A
87 segunda proposta foi aprovada com onze votos favoráveis. Passou-se a decisão da nova
88 redação do inciso: 1ª proposta: vinte e quatro meses renovável por até mais doze meses, do
89 conselheiro José Oto Konzen; 2ª proposta: quatro anos (quarenta e oito meses), sem
90 prorrogação, do conselheiro Martinho Machado Júnior; 3ª proposta: trinta meses renovável
91 por até doze meses, do conselheiro Wagner Batella. O Presidente defendeu a primeira
92 proposta, que está consonante com o pró-doutoral, que é uma política nacional da CAPES. O
93 conselheiro Wagner Tenfen manifestou a sua experiência, afirmando que é impraticável
94 manter todas as atividades e a qualidade na pesquisa, e defendeu a proposta de quarenta e
95 oito meses. O conselheiro José Oto defendeu sua proposta, pois um afastamento de quatro
96 anos seria para poucos e alguns colegas assumirão um volume de trabalho excessivo, o que
97 torna o afastamento um privilégio de poucos. O conselheiro Wagner Batella defendeu sua
98 proposta, pois considera o mínimo para fazer uma tese de doutorado. Antes da votação, o
99 conselheiro Edemar informou a chegada do Presidente da CGRAD, João Alfredo Braidá, a
100 reunião. Em regime de votação, a terceira proposta foi a vencedora, com onze votos. Na
101 sequência, o Presidente propôs, no art. 13, inserir um novo inciso, cuja redação seria:
102 “proposta de solução apresentada pelo candidato, em caso de não haver professor substituto,
103 contendo assinaturas de quem o substituirá nesta função, homologada pela Coordenação
104 Acadêmica de *Campus*”, para dar segurança adequada à saída do professor. O conselheiro
105 Wagner Tenfen manifestou seu total e completo desacordo com a proposta de responsabilizar
106 o professor que se afasta, está tirando a responsabilidade da universidade em resolver os
107 problemas. O conselheiro Edemar Rotta considerou a sugestão pertinente, mas difícil de ser
108 operacionalizada. A aprovação desta resolução vai obrigar a modificação da Resolução
109 003/2011/CONSUNI, pois, naquele momento se tinha uma leitura e hoje se tem outra. O
110 conselheiro João Braidá explicou que existem regulamentações que determinam a carga
111 horária, quem determina ensino/pesquisa/extensão é a coordenação acadêmica e discorda
112 que esta tentativa é de eximir a administração da tomada de decisão, é uma decisão do corpo
113 docente. Não vê necessidade deste documento, pois toda decisão será tomada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

114 coletivamente. O Presidente desistiu da proposta e passou adiante a minuta. No Título V, o
115 conselheiro Paulo Nunes questionou como se aplica o critério IV, do parágrafo único, do art.
116 16, no caso de afastamento para fora do país. O relator explicou que este item só se aplica
117 para os afastamentos no país, sugeriu que se retire o item. O conselheiro Felipe questionou
118 sobre a exclusão e defendeu a permanência do item. Houve debate sobre isso e passou-se a
119 votação: 1ª proposta: manutenção; e 2ª proposta: exclusão do item. Venceu a segunda
120 proposta. Foi retomada a proposta de acrescentar o item “I – maior tempo de vínculo na
121 carreira do Magistério Superior Federal da UFFS” e os demais permanecem como estão,
122 havendo acordo. O conselheiro Vicente Neves questionou os quinze por cento previstos para
123 o afastamento do efetivo. O conselheiro José Oto Konzen retomou esta questão, pois a partir
124 do momento que se estabelece um teto, passa-se a criar expectativas. Questionou se estes
125 índices ficam mantidos ou será avaliado. O relator explicou que o cálculo foi feito com a
126 possibilidade de ter professores substitutos. O Presidente colocou que o teto de quinze por
127 cento é razoável, e que será considerado este percentual conforme a dinâmica da instituição.
128 Houve acordo na manutenção do percentual. Nas disposições transitórias, o conselheiro
129 Edemar Rotta solicitou que seja incluído pedido de revisão da Resolução 003/2011-
130 CONSUNI. O conselheiro Wagner Batella entende a preocupação, mas julga impossível
131 discutir um documento que está em fase de discussão no CONSUNI. O relator entende a
132 preocupação do conselheiro Edemar Rotta, e também concorda que não é neste documento
133 que se deve condicionar esta questão. Em virtude do tempo, o Presidente consultou os
134 conselheiros para a prorrogação de até trinta minutos. Não houve acordo, portanto diminuiu
135 para quinze minutos, o que foi aprovado. Alguns conselheiros se retiraram da sessão. O
136 conselheiro Juliano Caram propôs que isso não entre nesta reunião e que conste em ata o
137 indicativo das duas Câmaras, de solicitação à comissão para que faça estudo se as
138 resoluções não são conflitantes. O conselheiro Vicente Neves destacou que isto já está em
139 discussão no pleno e sugeriu solicitar que a CPPD realize um estudo do quadro docente da
140 universidade. O conselheiro Wagner Tenfen discordou e afirmou que a reunião deveria ser
141 encerrada, pois não há representantes de todos os *campi*. Por questão de ordem, o
142 conselheiro João Braida esclareceu que esta exigência da presença de representante de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

143 todos os *campi* não consta no regimento. O conselheiro Wagner Tenfen concordou com a
144 questão de ordem e solicitou a contagem do tempo da prorrogação e sua exclusão do quorum
145 em virtude do seu horário de almoço. Neste momento foi feita a recontagem do número de
146 conselheiros para a verificação do quorum e, sinalizando positiva, foi dada a continuidade à
147 reunião. O Presidente retomou e sugeriu incluir nas disposições transitórias um novo artigo e
148 o seu parágrafo único, com a seguinte redação: “art. 27: fica estabelecido o período de seis
149 meses, a contar da aprovação do presente, para a CPPD implementar as políticas previstas
150 no Regulamento de Afastamento para Capacitação Docente em Nível de Pós-Graduação.
151 Parágrafo único: no período de transição entre a aprovação do Regulamento de Afastamento
152 para Capacitação Docente em Nível de Pós-Graduação e sua efetiva e plena implementação,
153 fica autorizada uma pró-reitoria ou o Gabinete do Reitor a proceder a análise e conceder os
154 afastamentos para capacitação docente, em caráter excepcional, atendidas no que couber as
155 normas previstas no presente Regulamento”. O Presidente informou, antes da continuidade,
156 que chegou-se novamente ao teto da reunião. Os conselheiros resolveram por deliberar sobre
157 os itens da pauta antes de encerrar a reunião. O conselheiro José Oto entende que se pode
158 acolher o artigo, mas não o parágrafo. O conselheiro Vicente Neves sugeriu a redução do
159 tempo para três meses. O Presidente consultou os presentes e houve acordo na manutenção
160 de seis meses. Na sequência, passou-se ao último ponto de pauta, análise da solicitação do
161 prof. Oto Petry de afastamento para participar do Programa Nacional de Pós-doutorado. O
162 conselheiro Juliano Caram questionou porque que não houve aprovação da peça anterior
163 como um todo. Justificou que se aprovarmos o regulamento, a segunda peça deverá ser
164 recusada pelas Câmaras. O prof. João Alfredo Braida esclareceu que a negativa a este
165 pedido já foi dada pelo *Campus* e o processo não deveria seguir adiante. Estando no limite do
166 tempo, o Presidente submeteu formalmente à aprovação a minuta do Regulamento de
167 Afastamento para Capacitação Docente em Nível de Pós-Graduação. As Câmaras aprovaram
168 a minuta. Por consenso, o processo nº 23205.004818/2013-87, referente ao pedido de
169 afastamento para participar do Programa Nacional de Pós-doutorado, do prof. Oto José Petry,
170 será negado pelas Câmaras e, a partir deste momento, o professor interessado deve
171 apresentar seu pedido nos termos do regulamento aprovado e arquivar este processo. **Sendo**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

172 doze horas e trinta e cinco minutos, foi encerrada a reunião, da qual nós, Débora
173 Cristina Costa e Kelli Fiorentin, Secretárias das Câmaras de Graduação e de Pesquisa e
174 Pós-Graduação, lavramos a presente ata que, aprovada, será devidamente assinada por
175 nós e pelas Presidências das Câmaras de Graduação e de Pesquisa e Pós-Graduação.

